Folhas nº
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: *- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(X) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.** ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta **(X) Não se enquadra.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINHA VIVA PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA EM LOCAIS NECESSÁRIOS"**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Uma atividade é determinada como linha viva quando o sistema no qual será realizada está em um estado de circulação ou acúmulo de energia elétrica, seja ela fluindo pelo sistema ou residual. Sendo assim, para realização de serviços em rede elétrica sem a necessidade de desligamento da área de distribuição de rede que afeta residências e comércios além do órgão público, há a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de serviços em linha viva para que a equipe de manutenção elétrica do município possa realizar as manutenções e instalações necessárias em segurança. Tendo em vista que o serviço de linha viva é realizado em alta tensão e demanda uma maior qualificação da equipe responsável pelo procedimento, além de demandar equipamentos e ferramentas de segurança específicos, dessa forma, o município não possui estrutura suficiente para realizar esse tipo de serviço. Os serviços de linha viva serão realizados em:
- Troca de posto de transformação do Clube de Convivência da Terceira Idade;
- Troca do posto de transformação da Secretaria Municipal de Obras;
- Troca do posto de transformação da Policlínica Municipal;

São locais que necessitam desse serviço, por ser inviável o desligamento da rede de energia para a realização das instalações necessárias, essencialmente porque o pedido de desligamento de rede é feito para a ENERGISA, e tem prazo de 30 dias para atendimento, sendo que, nesses locais, não há como aguardar esse prazo para finalização dos serviços que estão sendo executados, tendo em vista que a distribuição de energia ficará comprometida.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a realização, em local previamente designado pela equipe

técnica de engenharia elétrica do município, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
9.2. A empresa contratada deverá dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.
9.3. A empresa contratada deverá disponibilizar funcionários capacitados, com curso de NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) NR-12 (Segurança no Trabalho de Máquinas e Equipamentos) e NR-35 (NR 35 - Trabalho em Altura), e todos os demais cursos e exigências necessárias para realização dos serviços solicitados.
9.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas neste termo.
9.5. Serão recebidos apenas os serviços e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos serviços, substituindo os que não atendam as exigências estabelecidas neste termo.
9.7. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade da realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
9.8. Os serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
9.9. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução dos serviços ou em conexão com eles, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
9.10. Os serviços deverão ser de exímia qualidade e segurança, não será tolerado o uso de materiais usados ou remanufaturados para realização dos serviços solicitados.
9.11. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos serviços, a empresa contratada deverá refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço entregue.
9.12. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
9.13. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: JULIANO CINTRA;
Substituto: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 25 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

ANEXO – DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS:

Folhas nº
CPL

ITEM	CÓD TCE	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	MENOR VALOR	TOTAL
1	353483-9	840192	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE LINHA VIVA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO.	UND	3	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	207